

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 757, de 18 de junho de 1964.

Prorroga prazos para revisão dos impostos territorial urbano e predial e adota valores provisórios a título de revisão do imposto territorial rural.

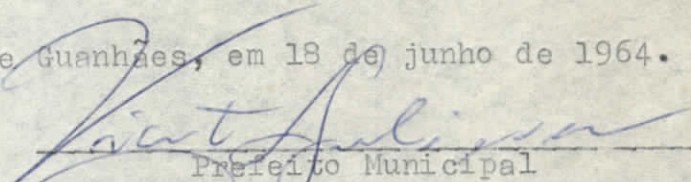
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atualização do cadastro e a revisão dos impostos predial e territorial urbano, constantes da lei nº 738, de 6 de dezembro de 1963, ficam adiadas para o exercício de 1965.


Art. 2º - Fica homologado o art. 3º, do decreto nº 149, de 7 de fevereiro de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de junho de 1964.



Prefeito Municipal



Secretário